



# Município de Reginópolis

**CNPJ: 44.556.033/0001-98**

**e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br**

**Site: www.reginopolis.sp.gov.br**

## **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 019/2020**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 019/2020**, de Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção e Atualização do Site e Redes Sociais Oficiais do Município de Reginópolis.

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede administrativa na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49.

**DISTRATADA: EMPRESA MATHEUS MENEGUETI AGOSTINI 45037324807**, CNPJ sob nº 31.497.594/0001-11, com sede na Rua Pedro Fernandes Gonçalves nº 268 - Bairro Residencial Antônio Bentoca - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP - Fone (0XX14) 99740-6577 - E-mail: matheusmeneguetti@gmail.com, representada pelo **SENHOR MATHEUS MENEGUETI AGOSTINI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 44.456.449-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 450.373.248-07.

Os **DISTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir, amigavelmente, o Contrato nº 019/2020, de 10 de junho de 2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



# Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

Site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 019/2020**, firmado entre as partes em 10 de junho de 2020, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção e Atualização do Site e Redes Sociais Oficiais do Município de Reginópolis.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 - Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020, o contrato publicado no Diário Oficial do Município de Reginópolis em 25 de junho de 2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1 - As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município de Reginópolis, em favor da **DISTRATADA**, não sendo cabível, por parte da **DISTRATADA**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

4.2 - Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao **DISTRATANTE**, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.



# **Município de Reginópolis**

**CNPJ: 44.556.033/0001-98**

**e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br**

**Site: www.reginopolis.sp.gov.br**

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1 - O DISTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município de Reginópolis, nos termos artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

**6.1 -** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**6.2 -** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE** e **DISTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**REGINÓPOLIS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS  
CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO  
DISTRATANTE**

**EMPRESA MATHEUS MENEGUETI AGOSTINI 45037324807  
MATHEUS MENEGUETI AGOSTINI  
DISTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

**RENILDA MONITOR  
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA  
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP  
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA  
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP  
CPF Nº 174.082.828-31**



# **Município de Reginópolis**

**CNPJ: 44.556.033/0001-98**

**e-mail: [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)**

**Site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)**

**GESTOR DO CONTRATO:**

**DANLEI RODOLPHO MAZOTI CARDOSO**

**ASSESSOR DE GABINETE**

**CPF Nº. 436.165.158-23**